



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

Indicação nº: 129/2025.

Vereadores: Adão Custódio Machado Ferreira, Aline Santos De Almeida Prado, Antônio Marcos Do Amaral, Isabel Cristina Coelho Milani e Millena Barroca Rocha.

Assunto: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mirai - MG, que seja analisada, com a devida urgência, a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de software de prontuário eletrônico destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Mirai/MG.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, apresentamos à apreciação desta Casa a seguinte:

INDICAÇÃO:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mirai - MG, que seja analisada, com a devida urgência, a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de software de prontuário eletrônico destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Mirai/MG, visando:

- A interligação dos atendimentos realizados nas unidades básicas e demais estabelecimentos de saúde do município;
- A organização e unificação dos dados dos pacientes;
- A economicidade na gestão de recursos públicos;
- A eficiência na prestação dos serviços de saúde à população;
- A promoção da transparência na gestão de informações da saúde municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
PROTOCOLO Nº 290/2025
DATA 08/08/2025

Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000. Telefone: (32) 3426-1260
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com

Isabel Cristina Coelho Milani
Aline Santos De Almeida Prado



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender às crescentes demandas da Secretaria Municipal de Saúde quanto à modernização dos processos de atendimento e gestão de informações em saúde, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, acessibilidade e transparência.

A adoção de um sistema de prontuário eletrônico possibilita:

- Centralização e compartilhamento seguro das informações de saúde dos cidadãos, evitando retrabalho, perda de dados e otimizando os atendimentos médicos e multiprofissionais;
- Redução de custos operacionais com papéis, formulários, arquivamento físico e tempo gasto em processos manuais;
- Cumprimento das normativas do Ministério da Saúde, como o e-SUS AB, alinhando o município às exigências do Governo Federal para captação de recursos e prestação de contas;
- Agilidade na tomada de decisões por parte dos gestores, através de relatórios e indicadores extraídos diretamente do sistema;
- Melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão, que passará a contar com um histórico clínico organizado e acessível entre diferentes unidades.

Ressaltamos que a transformação digital na saúde é um caminho sem volta, e sua implantação trará inúmeros benefícios a curto, médio e longo prazo, tanto na esfera administrativa quanto na qualidade do atendimento prestado ao cidadão miraiense.

Sendo assim, solicitamos que o Poder Executivo Municipal estude a viabilidade da contratação do referido serviço com a urgência que a situação demanda.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2025.

Adão Custódio Machado Ferreira
ADÃO CUSTÓDIO MACHADO FERREIRA
VEREADOR MUNICIPAL

Antônio Marcos do Amaral
ANTÔNIO MARCOS DO AMARAL
VEREADOR MUNICIPAL

Aline Santos de Almeida Prado
ALINE SANTOS DE ALMEIDA PRADO
VEREADORA MUNICIPAL

Isabel Cristina Coelho Milani
ISABEL CRISTINA COELHO MILANI
VEREADORA MUNICIPAL

Milena Barroca Rocha
MILENA BARROCA ROCHA
VEREADORA MUNICIPAL